MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 17h00 horas, pela plataforma virtual https://meet.google.com/zza-qtmr-zux realizou-se a reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica (DAEE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), sob a Presidência da Profa. Viviane Barrozo e com o comparecimento dos membros do NDE Prof. Dr. José Ezequiel Ramos, Profa. Dra. Mauren Pomalis Coelho da Silva e do Prof. Dr. Ciro José Egoavil Montero e também do discente Thiago Máximo da Silva, Presidente do Centro Acadêmico de Engenharia Elétrica (CAEE). A reunião foi convocada para analisar o Ofício 001/2021 do CAEE, cuja demanda consiste em solicitar que o O NDE "*avise aos docentes do curso de Engenharia Elétrica que um grande problema está sendo gerado em relação as aulas extras que estão sendo marcadas em várias matérias, pois uma vez que todas aulas extras estão sendo marcadas de forma* ***síncrona*** *e fora do horário de aula cadastrado no SIGAA...*". Os membros do NDE explicaram ao presidente do CAEE que essa preocupação já foi debatida em reuniões anteriores, sendo construído o entendimento de que as aulas síncronas devem ser planejadas somente para os dias e horários da respectiva disciplina cadastrada no SIGAA, e que as aulas adicionais visando a complementação da carga horária, devem ser planejadas como assíncronas. Contudo, foi aberta a possibilidade do professor ministrar **aulas adicionais no modo síncrono** em datas e/ou horários diferentes daqueles cadastrados no SIGAA, desde que haja concordância de todos os alunos matriculados na respectiva disciplina. Nesse particular, a Profª. Mauren sugere que o professor obtenha o aval de todos os alunos por escrito ou pelo SIGAA (enquete seria uma opção). Concluído os esclarecimento, o Prof. Ciro expôs a sua dificuldade em programar aulas adicionais, pois os alunos alegaram conflitos de horários em todas as possibilidades levantadas. Sobre essa questão, a Profª. Viviane entende que a origem da pouca disponibilidade de horários dos alunos está no fato de eles terem realizado matrícula em muitas disciplinas, sem levar em consideração o semestre reduzido. Frente a essa realidade, a Profª Viviane sugere que os professores usem o máximo de bom senso no sentido de que, mesmo para conteúdos extensos, o aluno tenha condições de resolver as atividades e realmente aprender. Disse ainda que chamou-lhe atenção o documento "Ensino remoto emergencial nos cursos de graduação da UFMG", disponível em https://www.ufmg.br/integracaodocente/wp-content/uploads/2020/07/ENSINO-REMOTO-2907.pdf, especialmente no que diz respeito à recomendação *"...de que as aulas expositivas na modalidade síncrona tenham duração de até 20 minutos e, estabelecendo diálogo, até no máximo 50 minutos para favorecer a atenção. Videoaulas também devem ter duração limitada. Recomenda-se a gravação de videoaulas com até 20 minutos".* Com a palavra o Prof. Ezequiel disse que também leu o documento e que, de fato ele oferece importantes pontos de reflexão e aprendizado, porém está desenhado para a realidade da Universidade Federal de Minas Gerias (UFMG), nesse mesmo viés, também há o entendimento do NDE sobre a autonomia do Professor, de forma que, visando a manutenção na qualidade do ensino de Engenharia Elétrica da UNIR, queremos auxiliar o DAEE sugerindo situações que podem contribuir com os professores na elaboração e execução de seus planos de ensino, completou o Prof. Ezequiel. A Profª. Mauren lamentou que os alunos tenham feito matrículas em várias disciplinas, pois antes do início das matrículas, em reunião do CONDEP com presença do CAEE alertou sobre esse tipo de situação. O presidente do CAEE disse que informou aos alunos sobre as recomendações pontuadas pela Profª. Mauren, mas disse que é uma decisão de cada aluno, que busca concluir o curso o mais rápido possível. Retomando a palavra, a Profa. Viviane entende que os conceitos sobre aulas no modo síncrono e modo assíncrono precisam ser repetidos, ou seja, **a aula síncrona é uma aula realizada em tempo real através de uma plataforma de videoconferência em comum e com o estabelecimento de comunicação simultânea entre os alunos e o professor, isto é, é a aula em que alunos e professor interagem no mesmo ambiente virtual. A aula**

assíncrona é caracterizada pela ausência dessa interação simultânea entre os alunos e professor, de forma que ela é caracterizada pela postagem de conteúdos, ou demais estratégias pedagógicas adotadas pelo professor, de tal forma que o aluno possa decidir quanto e quando estudar, tornando-se, de forma objetiva, sujeito de sua formação acadêmica. Prosseguindo, a Profa. Viviane disse entender que essa discussão que motivou a realização da reunião foi esgotada. Propôs ao membros do NDE que a demanda do CAEE seja atendida por meio de novas orientações aos professores sobre os seguintes pontos: a) que as aulas síncronas sejam programadas apenas nos dias e horários cadastrados no SIGAA; b) que as aulas adicionais sejam programadas como aulas no modo assíncrono; c) que as **aulas adicionais** no modo síncrono sejam realizadas somente se houver consenso entre professor e todos os alunos da disciplina, com manifestação por escrito ou SIGAA. Também pediu para que os conceitos sobre aulas síncronas e assíncronas sejam encaminhadas aos professores pelo DAEE. Ao final, todas as proposições da Profª. Viviane foram aprovadas e eu, Prof. José Ezequiel Ramos, nomeado secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Profa. Me. Viviane Barrozo da Silva (Presidente)

Prof. Dr. José Ezequiel Ramos (Vice-presidente)

Prof. Dr. Ciro José Egoavil Montero (Membro)

Profa. Dra. Mauren Pomalis Coelho da Silva (Membro)

Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA**, **Membro da Comissão**, em 16/02/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA**, **Docente**, em 16/02/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Maximo da Silva**, **Representante Discente**, em 16/02/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO**, **Membro da Comissão**, em 16/02/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS**, **Docente**, em 16/02/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601739** e o código CRC **413495C0**.